
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.365, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 106.226.613,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 106.226.613,39 (Cento e seis milhões duzentos e vinte e seis mil e seiscentos e treze reais e trinta e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012012212974668 - SEAF	01500000001	339030	50.000,00
761010833112978312 - SEAC	01500000001	339049	7.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339033	68.500,00
911010412212978338 - SEPLAD	01500000001	339039	28.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	22.000.000,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319113	84.073.113,39
TOTAL			106.226.613,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
751012045115087722 - SEAF	01500000001	449051	50.000,00
761010833112978311 - SEAC	01500000001	339046	7.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339030	28.000,00
911010442215008805 - SEPLAD	01500000001	339039	68.500,00
911030412212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	319013	48.073.113,39
911032884600009013 - Enc. SEPLAD-AD	01501000001	339059	36.000.000,00

911032884600009023 SEPLAD-AD	- Enc.	015000000001	319096	22.000.000,00
TOTAL				106.226.613,39

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.057, DE 04/12/2024.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.